

OFÍCIO Nº 035/2026

Montes Claros/MG, 26 de abril de 2026.

À

Câmara Municipal de Varginha – MG

A/C do Excelentíssimo Senhor

Alexandre José Prado Campos e Silva

Presidente da Câmara Municipal de Varginha - MG

Com cópia aos Excelentíssimos Senhores Vereadores, principalmente, Zilda Silva, Dudu Ottoni, Joãozinho Enfermeiro, Pastor Faustino, Bruno Leandro, Cássio Chichi e Dandan.

Assunto: Solicitação de direito de resposta – Sessão Extraordinária de 24/04/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A **FIZPAY IP LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 38.438.609/0001-10, com sede na Rua Marucas Avelar, nº 46, 4º andar, Bairro Cidade Santa Maria, Montes Claros/MG, CEP 39.401-077, por intermédio de seu representante legal, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento no art. 5º, inciso V, da Constituição Federal, requerer a veiculação de direito de resposta em razão de manifestações proferidas durante a sessão extraordinária realizada em 24 de abril de 2026.

Durante a sessão extraordinária realizada em 24 de abril de 2026, foram proferidas manifestações em plenário que atribuíram à empresa fatos que não correspondem à realidade, especialmente no que se refere à sua idoneidade e à suposta vinculação a investigações policiais, circunstância que gerou repercussão pública potencialmente lesiva à sua imagem institucional.

Ressalte-se que tais manifestações, ao imputarem fatos inverídicos e ofensivos à reputação da empresa, podem, em tese, configurar ilícitos penais, notadamente os crimes de calúnia, difamação e injúria, além de ensejarem responsabilização civil pelos danos causados.

Ademais, a manutenção e propagação dessas informações equivocadas, caso não devidamente esclarecidas, tendem a gerar prejuízos concretos à FIZPAY, incluindo a perda de contratos administrativos e o comprometimento de relações comerciais com órgãos públicos e estabelecimentos credenciados, com reflexos diretos na continuidade de suas atividades.



0800 591 6616
(31) 2391-3035



fizpay.com.br
contato@fizpay.com.br

Diante disso, a FIZPAY apresenta, em anexo ao presente expediente, Nota de Esclarecimento e Realidade dos Fatos, a qual consubstancia o conteúdo do direito de resposta a ser exercido.

De modo a permitir o devido esclarecimento dos fatos à população, aos servidores públicos e aos comerciantes locais, requer-se que:

- o direito de resposta seja assegurado;
- a Nota de Esclarecimento e Realidade dos fatos seja lida em sessão plenária desta Casa Legislativa;
- o teor do referido documento seja veiculado com o mesmo nível de publicidade e alcance conferido às manifestações anteriormente proferidas.

Por fim, ressalta-se que, na hipótese de não ser assegurado o direito de resposta ora pleiteado, a FIZPAY se verá compelida a adotar as medidas cabíveis, inclusive judiciais, com vistas à garantia de seus direitos e à responsabilização dos envolvidos.

O presente pleito possui natureza estritamente institucional, voltado à recomposição da verdade dos fatos, à preservação da segurança jurídica e ao equilíbrio das relações com a Administração Pública.

A FIZPAY permanece à disposição desta Casa Legislativa para prestar esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Rafael Lucas Frota Vieira
CEO/Administrador



0800 591 6616
(31) 2391-3035



fizpay.com.br
contato@fizpay.com.br

NOTA DE ESCLARECIMENTO E REALIDADE DOS FATOS

A **FIZPAY IP LTDA**, empresa regularmente constituída e atuante no setor de meios de pagamentos e benefícios, vem a público, com o devido respeito à Câmara Municipal de Varginha, aos seus membros e à sociedade, esclarecer os fatos decorrentes de manifestações ocorridas na sessão extraordinária de 24 de abril de 2026.

Inicialmente, é imprescindível afirmar, de forma categórica, que a **FIZPAY jamais esteve envolvida em qualquer investigação policial, fraude ou prática ilícita**. Trata-se de empresa idônea, com atuação consolidada junto a diversos entes da Administração Pública, sempre pautada pela legalidade, transparência e boa-fé.

A empresa presta serviços a diversos municípios e a órgãos de elevada relevância institucional, como o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais, mantendo histórico íntegro e relações contratuais regulares.

No que se refere aos fatos discutidos na mencionada sessão, a FIZPAY esclarece que sua relação com instituições financeiras sempre se deu na condição de cliente, utilizando infraestrutura bancária regularmente autorizada pelo Banco Central do Brasil, prática comum a qualquer empresa do setor.

Nessa situação da Prefeitura Municipal de Varginha – MG, tão logo tomou conhecimento de circunstâncias externas envolvendo a instituição financeira Banco BMP, a FIZPAY adotou postura proativa e responsável, comunicando formalmente a Administração Pública e propondo solução técnica imediata, com o objetivo de assegurar a continuidade dos serviços e evitar qualquer impacto aos servidores, ao município e à rede credenciada.

A transição operacional foi realizada de forma segura e planejada, não havendo interrupção dos serviços, perda de valores ou qualquer prejuízo ao erário ou aos beneficiários.

Importante destacar que:

- todos os pagamentos aos comerciantes estão rigorosamente em dia;
- não houve qualquer prejuízo financeiro ao Município, aos servidores ou à rede credenciada;
- os serviços estão operando normalmente, com plena segurança e regularidade.

Destaca-se, ainda, que a **FIZPAY exerce papel relevante no fomento à economia local, contando com mais de 200 estabelecimentos comerciais credenciados no município, contribuindo diretamente para a geração de emprego, renda e fortalecimento do comércio local.**



Adicionalmente, a atual instituição parceira da operação, a ISSUER Instituição de Pagamento Ltda. (código 597, CNPJ nº 34.747.388/0001-00) integra o grupo EVERTEC Inc., multinacional de tecnologia financeira com atuação consolidada na América Latina e Caribe, listada na New York Stock Exchange.

No Brasil, a ISSUER é devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil a operar como instituição de pagamento, atendendo a todos os requisitos regulatórios, dentre eles capital social mínimo integralizado superior a R\$ 14 milhões.

Nesse sentido, as afirmações de que a nova parceira seria uma empresa sem estrutura, descrita como *‘um menino e um computador’*, não correspondem à realidade, decorrendo, ao que tudo indica, de equívoco ou desinformação, e acabam por impactar indevidamente a imagem da FIZPAY e de seus parceiros comerciais.

Registra-se, ainda, que determinadas manifestações proferidas em plenário, ao associarem indevidamente a FIZPAY a investigações ou práticas ilícitas, podem configurar diversos crimes, além de gerarem efeitos concretos e prejudiciais à reputação da empresa.

Com efeito, a persistência de tais informações inverídicas, sem o devido esclarecimento público, podem ocasionar prejuízos relevantes, incluindo a perda de contratos e o comprometimento de relações comerciais com órgãos públicos e estabelecimentos credenciados.

A presente manifestação tem por finalidade exclusiva o restabelecimento da verdade dos fatos, a preservação da confiança institucional e o respeito aos usuários do sistema, aos comerciantes locais e à Administração Pública.

A FIZPAY reafirma seu compromisso com a transparência, a responsabilidade e o interesse público, permanecendo à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Montes Claros, 26 de abril de 2026.

Rafael Lucas Frota Vieira
CEO/Administrador



0800 591 6616
(31) 2391-3035



fizpay.com.br
contato@fizpay.com.br